



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PORTARIA Nº 1771, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Obriga o uso de máscara de proteção respiratória no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, do art. 70, da Lei Complementar Estadual n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT e pela Organização Mundial de Saúde – OMS, da eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo Sars-CoV2;

CONSIDERANDO a expressiva alta da média móvel semanal das Síndromes Respiratórias Agudas Graves - SRAG, com o crescimento de 39,5% (trinta e nove e meio por cento) entre a primeira e a última semana de maio, segundo o boletim InfoGripe, divulgado dia 09 de junho de 2022 pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz); e

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas se encontra dentro das unidades federativas que apresentam sinais de crescimento de casos de SRAG na tendência de longo prazo (últimas 6 semanas),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR OBRIGATÓRIO, para todos os agentes internos e externos, o uso de máscara de proteção respiratória no âmbito das dependências físicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19 e o crescimento das ocorrências de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – usuários internos: magistrados, servidores, delegatários, juízes leigos, conciliadores/mediadores, estagiários, terceirizados, credenciados e colaboradores;

II – usuários externos: advogados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, Procuradores da União, dos Estados e dos Municípios e partes de processos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 14/06/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593618** e o código CRC **8265C76F**.